




# Câmara Municipal de Álvares Machado

Entrada no Protocolo em	Apresentado na Sessão de	
	18-03.08	
Interessado	Poder Executivo	
Espécie	Projeto de Lei nº 10/08	
Assunto	Dispõe sobre: concede revisão anual de salários aos servidores e dá outras providências.	
Observações	Encaminhado cópia aos vereadores	

## ANDAMENTO

1	Em 18.03.08, encaminhado p/ as comissões competentes e Assessoria Jurídica p/análise e pareceres	5	Transformado em Lei N.º <u>2541/08</u> Em <u>26 MARÇO 2008</u>
2	<b>LIDO NA SESSÃO</b> <u>18/03/08</u>	6	
3	<b>APROVADO EM <u>única</u> DISCUSSÃO</b> <b>SESSÃO <u>Ordinária</u></b> <b>DATA <u>25/03/08</u></b>  PRESIDENTE	7	
	... AUTÓGRAFO N.º <u>09/08</u>		



**PREFEITURA DE ÁLVARES MACHADO**

**Of. Gab. nº 137/08**

Fls. n.º	01
Proc.	PROS. LCL
	10/08 MS

Álvares Machado, em 12 de março de 2008.

Senhor Presidente,

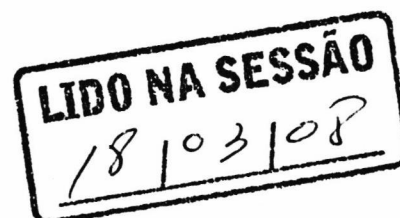
Cumprimentando-o, venho nesta oportunidade encaminhar para tramitação nesta Casa de Leis, projeto de lei nº 06 ao 12/08, salientando que os de nºs 06 e 09/08, tramitação regimental conforme art. 37 Parágrafo 1º da LOM.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

*L. Takashi*

**LUIZ TAKASHI KATSUTANI**  
Prefeito



**Ao Exmo Sr.**  
**Vereador JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**  
**DD Presidente da Câmara Municipal de**  
**Álvares Machado/SP**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**

Fls. n.º	02
Proc.	PROS. LEI
	10/08

**Projeto de lei nº 10/08**

Dispõe sobre: concede revisão anual de salários aos servidores e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão anual de salários de 5% (cinco por cento) aos servidores municipais, a partir de 1º de março de 2008.

**Art. 2º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no quadro de salários em função do aumento do salário mínimo, estabelecido pelo Governo Federal, a partir de 1º de março de 2008.

**Parágrafo único** - Faz parte integrante desta lei o Anexo I, que estabelece o novo quadro de salários dos servidores municipais.

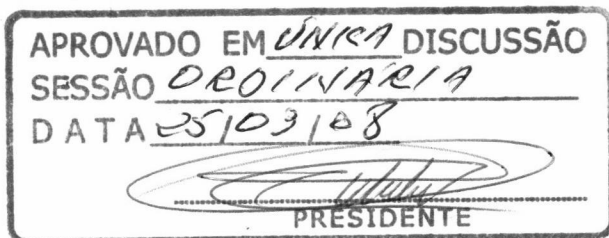
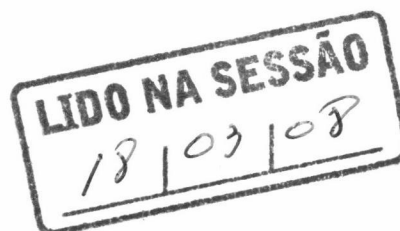
**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 10 de março de 2008.

*Statufc.*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI  
Prefeito



EMITIDO AUTÓGRAFO N.º 09/08  
EM 26 MARÇO 2008



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**

Fis. n.º	03
Proc.	PROJ LEI
	10/08

**Justificação – Projeto de lei nº 10/08**

Senhores Vereadores,

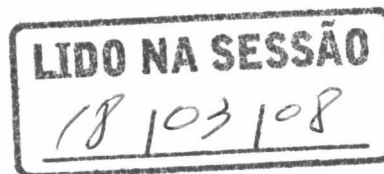
Cumprimentando-os, venho nesta oportunidade encaminhar o projeto de lei acima que tem como objetivo a concessão de revisão anual de salários aos servidores, bem como, ajustes necessários na tabela de empregos e salários, em função do aumento do salário mínimo.

Anexo ao presente, segue cópia da nova tabela de empregos e salários, e, do estudo de impacto orçamentário/financeiro.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar elevados protestos de estima e apreço, aguardando uma breve manifestação do presente projeto de lei, dado o interesse público inerente ao mesmo.

Atenciosamente

**LUIZ TAKASHI KATSUTANI**  
Prefeito





Fis. n.º	04
Proc.	PROJ. LGE
	10/08

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300  
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

### **ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO** **EXERCÍCIO 2.007**

### **REPOSIÇÃO SALARIAL**

#### **I - PLANEJAMENTO DE DESPESAS PARA 2.008.**

Conforme a Lei Municipal n.º 2526/2007 de 07 de novembro de 2.007, o Município de Álvares Machado, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.008, no valor de R\$ 22.385.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais).

#### **II - RESULTADO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2007**

Desta forma analisamos o encerramento do exercício financeiro de 2.007. A Execução Orçamentária nos demonstra uma Receita Orçamentária efetivamente arrecada na ordem de R\$ 24.797.432,53 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), a despesa no valor de R\$ 24.438.115,65 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), uma receita à maior no valor de R\$ 359.316,88 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária nos mostra um Superávit na ordem de 1,45% no final do exercício financeiro de 2.007.

#### **III - RESULTADO DO GASTO DE PESSOAL EM 2007**

A Administração Pública traçou suas metas de despesas para o exercício de 2.008, de forma a melhorar o bom desempenho e melhor atendimento da população e dos funcionários públicos Municipais.

Vejamos o resultado do 3.º Quadrimestre de 2.007;

#### **1 - ANÁLISE DO GASTO COM PESSOAL REF. 3º QUADRIMESTRE/2007**



Fis. n.º 05  
Proc. P205. LEL  
10/08 MS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300  
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

### 1.1 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA NO PERÍODO DE JANEIRO/2.007 À DEZEMBRO/2007

Receita Corrente Liquida	R\$ 24.155.860,54
--------------------------	-------------------

### 1.2 - GASTO COM PESSOAL NO PERÍODO DE JANEIRO/2.007 À DEZEMBRO/2007

Gasto com Pessoal	R\$ 11.460.911,77
-------------------	-------------------

### 1.3 - GASTO COM PESSOAL NO 3.º QUADRIMESTRE DE 2.007

<i>Receita Corrente Liquida</i>	<i>Gasto com Pessoal</i>	<i>Índice do Gasto de Pessoal</i>
R\$ 24.155.860,54	R\$ 11.460.911,77	47,45 %

### 2 - PROJEÇÃO DO GASTO COM PESSOAL COM À REPOSIÇÃO SALARIAL

A reposição salarial será calculada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Álvares Machado na seguinte proporção:

<i>Referencia Numérica</i>	<i>Índice de Correção</i>
01 a 03	10,0%
04 a 08	5,0%

### 2.1 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA DO EXERCÍCIO DE 2.007

Receita Corrente Liquida	R\$ 24.115.860,54
--------------------------	-------------------

NOTA EXPLICATIVA: Estamos considerando a mesma Receita Corrente Liquida do Exercício Financeiro de 2.007.

### 2.2 - GASTO COM PESSOAL PROJETADA PARA O EXERCÍCIO DE 2.008

Gasto com Pessoal	R\$ 12.684.758,50
-------------------	-------------------

NOTA EXPLICATIVA: Valor do Gasto de Pessoal com a reposição Salarial R\$ 998.460,20 p/mês faltam 10 meses Março à Dezembro/08 + 13.º Salário, ou seja, faltam 11 folhas de pagamento, ou seja;  
R\$ 998.460,20 x 11 folhas = R\$ 10.983.062,20 + Jan. e Fev./08 R\$ 1.701.696,30 = R\$ 12.684.758,50

*Jul*



Fls. n.º 08  
Proc. PROJ. LCL  
10/08/08

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300  
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO - SP

### 2.3 - ÍNDICE DE PESSOAL PROJETADA PARA O EXERCÍCIO DE 2.008 C/ REPOSIÇÃO SALARIAL;

Receita Corrente Líquida	Gasto com Pessoal	Índice do Gasto de Pessoal
R\$ 24.115.860,54	R\$ 12.684.758,50	52,60 %

### III - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O impacto Orçamentário projetado é na ordem de 12.684.758,50 (doze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

A projeção do impacto da reclassificação na tabela de vencimentos sofrerá um aumento na ordem de 5,15% (cinco, quinze por cento), no gasto com pessoal.

O Demonstrativo acima demonstra uma situação real no item 1 (um), e também demonstra uma projeção no item 2 (dois) indicando o percentual com a reclassificação de 5,15%, vê-se que o demonstrativo é apenas uma projeção, sendo que o índice poderá sofrer alteração conforme a evolução da Receita Corrente Líquida.

### VI - ADEQUAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As metas da Administração Pública para o ano de 2.008, estão previstas no Orçamento Municipal, no Plano Plurianual e Lei Diretrizes Orçamentárias, sendo que a Administração Pública estará trabalhando com objetivo de realizar somente as metas previstas no presente estudo, visando obter o equilíbrio orçamentário e financeiro.

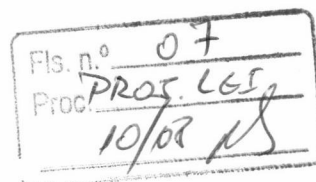
Prefeitura Municipal de Álvares Machado, em 10 de Março de 2.008.

LIDO NA SESSÃO  
25/03/08

SERGIO DE ALMEIDA LOPES  
Assessor Contábil Financeiro

**Projeção Impacto em Folha de Pagamento com o aumento do salário mínimo em 9,21 %.**

Salário Mínimo
9,21 %



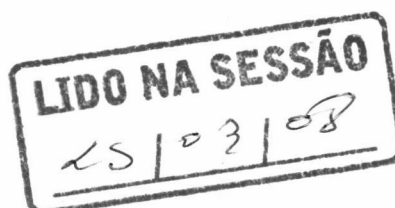
Esta projeção propõe um aumento no quadro em anexo de 9,21%, da referência 1 à 3, 10% da referência 4 a 8 e 5 % nas demais referências .

Recurso	Folha de Pagtº Atual	Projeção
Recurso Próprio Empresa 1		R\$ 332.391,77
Programa Saúde Família Emp 4		R\$ 70.940,67
Ensino Fundamental Emp 7		R\$ 163.972,30
Ensino Fundamental Adm Emp 8		R\$ 69.079,15
Ensino Infantil Empresa 9		R\$ 77.925,07
SUCEN Empresa 10		R\$ 3.737,36
<b>Total da Folha</b>		<b>R\$ 718.046,32</b>

Folha	R\$
INSS Emp	R\$ 143.609,26
SAT 1%	R\$ 14.360,92
FGTS 8,5%	R\$ 57.443,70
INSS AUTON	R\$ 5.000,00
Reembolso Estado	R\$ 60.000,00
<b>Total Projeção + Encargos</b>	<b>R\$ 998.460,20</b>

Álvares Machado 15 de Fevereiro de 2008.

*Reinaldo Marques Junior*  
 Professor de Administração



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
**RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS**

Fls. n.º 08  
 Proc. PROJ. LEE  
 10/08

**MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO**  
**6º BIMESTRE DE 2007**

*Valores expressos em R\$*

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	4.615.249,70	24.797.432,53	3.985.966,75	24.438.115,65	4.627.975,65	24.199.084,54	359.316,88	1,45%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Autarquia "X"							0,00	0,00%
Fundação "Y"							0,00	0,00%
Empresa Pública Dependente "Z"							0,00	0,00%
<b>TOTAIS:</b>	<b>4.615.249,70</b>	<b>24.797.432,53</b>	<b>3.985.966,75</b>	<b>24.438.115,65</b>	<b>4.627.975,65</b>	<b>24.199.084,54</b>	<b>359.316,88</b>	<b>1,45%</b>

\*Prefeitura e Câmara

JUIZ TAKASHI KATSUTANI  
 Prefeito Municipal

FABIO SATORU ISHIKI  
 Contabilista - CRC N° 1SP231025/O-4

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS  
 Responsável pelo Controle Interno

# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE

Fls. n.º	09
Prod.	PROJ. L61
10/08	

## I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	20.945.913,12		21.689.690,40		23.477.180,95		24.155.860,54	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	10.426.569,39	49,78	10.764.361,10	49,63	11.207.685,05	47,74	11.460.911,77	47,45
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	10.745.253,43	51,30	11.126.811,18	51,30	12.043.793,83	51,30	12.391.956,46	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	11.310.793,08	54,00	11.712.432,82	54,00	12.677.677,71	54,00	13.044.164,69	54,00
Excesso a Regularizar					0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Líq. Inativos e Pensionistas</b>								
Total da Despesa Líquida								
Limite Legal (§1º, art. 2º Lei Federal 9.717/9)	2.513.509,57	12,00	2.602.762,85	12,00	2.817.261,71	12,00	2.898.703,26	12,00
Excesso a Regularizar								
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>								
Saldo devedor								
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	21.242.622,62	120,00	-1.249.952,48	-5,32				
Excesso a Regularizar								
<b>Concessões de Garantias</b>								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	4.608.100,89	22,00	4.771.731,89	22,00	5.164.979,81	22,00	5.314.289,32	22,00
Excesso a Regularizar								
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>								
Realizadas no período								
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	3.351.346,10	16,00	3.470.350,46	16,00	3.756.348,95	16,00	3.864.937,69	16,00
Excesso a regularizar								
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>								
Saldo devedor								
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	1.466.213,92	7,00	1.518.278,33	7,00	1.643.402,67	7,00	1.690.910,24	7,00
Excesso a regularizar								

## II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Local, data

LUIZ TAKASHI KATSUTANI  
Prefeito Municipal

FABIO SATORU ISHIKI  
Contabilista - CRC Nº ISP231025/O-4

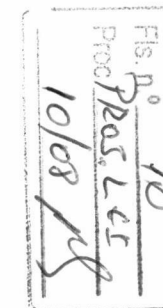
PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS  
Responsável pelo Controle Interno



## QUADRO DE SALÁRIOS

## QUADRO DE FUNCIONÁRIOS - MARÇO 2008

		A	B	C	D	E	F	G	H
1	SERVIDOR GERAL	415,00 <sup>1</sup>	435,75 <sup>2</sup>	457,53 <sup>3</sup>	480,40 <sup>4</sup>	504,42 <sup>5</sup>	529,64 <sup>6</sup>	556,12 <sup>7</sup>	583,92 <sup>8</sup>
2	MONITOR DE CRECHE( 30 Hrs ), VIGIA, AUX. SERV	426,06 <sup>9</sup>	447,36 <sup>10</sup>	469,72 <sup>11</sup>	493,20 <sup>12</sup>	517,86 <sup>13</sup>	543,75 <sup>14</sup>	570,93 <sup>15</sup>	599,47 <sup>16</sup>
3	PEDREIRO	437,14 <sup>17</sup>	458,99 <sup>18</sup>	481,93 <sup>19</sup>	506,02 <sup>20</sup>	531,32 <sup>21</sup>	557,88 <sup>22</sup>	585,77 <sup>23</sup>	615,05 <sup>24</sup>
4	CHEFE DE TURMA / MOTORISTA / JARDINEIRO	443,78 <sup>25</sup>	465,96 <sup>26</sup>	489,25 <sup>27</sup>	513,71 <sup>28</sup>	539,39 <sup>29</sup>	566,35 <sup>30</sup>	594,66 <sup>31</sup>	624,39 <sup>32</sup>
5	OP. DE MÁQUINAS, AUX. DE ENFERMAGEM, TRATORISTA, ATENDENTE	462,94 <sup>33</sup>	486,08 <sup>34</sup>	510,38 <sup>35</sup>	535,89 <sup>36</sup>	562,68 <sup>37</sup>	590,81 <sup>38</sup>	620,35 <sup>39</sup>	651,36 <sup>40</sup>
6	MECÂNICO, AUX. J.S.M., ELETRICISTA DE AUTOS SOLDADOR-LAVADOR-BORRACHEIRO	518,71 <sup>41</sup>	544,71 <sup>42</sup>	571,94 <sup>43</sup>	600,53 <sup>44</sup>	630,55 <sup>45</sup>	662,07 <sup>46</sup>	695,17 <sup>47</sup>	729,92 <sup>48</sup>
7	SUPERV. MERENDA, ESCRIT, AG. SANEA, INSPETOR DE ALUNOS MEST DE OBRAS,TECN AGRIC, TECN FARM, MONIT DE CRECHE (40Hrs)	558,74 <sup>49</sup>	586,67 <sup>50</sup>	616,00 <sup>51</sup>	646,80 <sup>52</sup>	679,14 <sup>53</sup>	713,09 <sup>54</sup>	748,74 <sup>55</sup>	786,17 <sup>56</sup>
8	FISCAL DE RENDA, A.D.I.	588,07 <sup>57</sup>	617,47 <sup>58</sup>	648,3459	680,75 <sup>60</sup>	714,78 <sup>61</sup>	750,51 <sup>62</sup>	788,03 <sup>63</sup>	827,43 <sup>64</sup>
9	ENC.REC HUMANOS,DE CRECHE,DE FISCAL, ALMOXAR FISIOTERAPEUTA, ASSIST. SOCIAL, BIBLIOTEC, NUTRIC FARM., PSICÓL., PSIQUIATRA, VETER, AGRÔ.	719,13 <sup>65</sup>	755,08 <sup>66</sup>	792,83 <sup>67</sup>	832,47 <sup>68</sup>	874,09 <sup>69</sup>	917,79 <sup>70</sup>	963,67 <sup>71</sup>	1011,85 <sup>72</sup>
10	SECRET. J.S.M.	862,93 <sup>73</sup>	906,07 <sup>74</sup>	951,37 <sup>75</sup>	998,93 <sup>76</sup>	1048,87 <sup>77</sup>	1101,31 <sup>78</sup>	1156,37 <sup>79</sup>	1214,18 <sup>80</sup>
11	MÉDICO, DENTISTA, ENFERMEIRA	934,86 <sup>81</sup>	981,60 <sup>82</sup>	1030,68 <sup>83</sup>	1082,21 <sup>84</sup>	1136,32 <sup>85</sup>	1193,13 <sup>86</sup>	1252,78 <sup>87</sup>	1315,41 <sup>88</sup>
12	LANÇADOR	1006,76 <sup>89</sup>	1057,09 <sup>90</sup>	1109,94 <sup>91</sup>	1165,43 <sup>92</sup>	1223,70 <sup>93</sup>	1284,88 <sup>94</sup>	1349,12 <sup>95</sup>	1416,57 <sup>96</sup>
13	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, TESOUREIRO, CONTADOR	2154,76 <sup>97</sup>	2262,49 <sup>98</sup>	2375,61 <sup>99</sup>	2494,39 <sup>100</sup>	2619,10 <sup>101</sup>	2750,05 <sup>102</sup>	2.887,55	3031,92 <sup>104</sup>



QUADRO DE SALÁRIOS

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS - MARÇO 2008



	A	B	C	D	E	F	G	H
1 SERVIDOR GERAL	415,00 <sup>1</sup>	435,75 <sup>2</sup>	457,53 <sup>3</sup>	480,40 <sup>4</sup>	504,42 <sup>5</sup>	529,64 <sup>6</sup>	556,12 <sup>7</sup>	583,92 <sup>8</sup>
2 MONITOR DE CRECHE( 30 Hrs ), VIGIA, AUX. SERV	426,06 <sup>9</sup>	447,36 <sup>10</sup>	469,72 <sup>11</sup>	493,20 <sup>12</sup>	517,86 <sup>13</sup>	543,75 <sup>14</sup>	570,93 <sup>15</sup>	599,47 <sup>16</sup>
3 PEDREIRO	437,14 <sup>17</sup>	458,99 <sup>18</sup>	481,93 <sup>19</sup>	506,02 <sup>20</sup>	531,32 <sup>21</sup>	557,88 <sup>22</sup>	585,77 <sup>23</sup>	615,05 <sup>24</sup>
4 CHEFE DE TURMA / MOTORISTA / JARDINEIRO	443,78 <sup>25</sup>	465,96 <sup>26</sup>	489,25 <sup>27</sup>	513,71 <sup>28</sup>	539,39 <sup>29</sup>	566,35 <sup>30</sup>	594,66 <sup>31</sup>	624,39 <sup>32</sup>
5 OP. DE MÁQUINAS, AUX. DE ENFERMAGEM, TRATORISTA, ATENDENTE	462,94 <sup>33</sup>	486,08 <sup>34</sup>	510,38 <sup>35</sup>	535,89 <sup>36</sup>	562,68 <sup>37</sup>	590,81 <sup>38</sup>	620,35 <sup>39</sup>	651,36 <sup>40</sup>
6 MECÂNICO, AUX. J.S.M., ELETRICISTA DE AUTOS SOLDADOR-LAVADOR-BORRACHEIRO	518,71 <sup>41</sup>	544,71 <sup>42</sup>	571,94 <sup>43</sup>	600,53 <sup>44</sup>	630,55 <sup>45</sup>	662,07 <sup>46</sup>	695,17 <sup>47</sup>	729,92 <sup>48</sup>
7 SUPERV. MERENDA, ESCRIT, AG. SANEA, INSPETOR DE ALUNOS MEST DE OBRAS, TECN AGRIC, TECN FARM, MONIT DE CRECHE (40Hrs)	558,74 <sup>49</sup>	586,67 <sup>50</sup>	616,00 <sup>51</sup>	646,80 <sup>52</sup>	679,14 <sup>53</sup>	713,09 <sup>54</sup>	748,74 <sup>55</sup>	786,17 <sup>56</sup>
8 FISCAL DE RENDA, A.D.I.	588,07 <sup>57</sup>	617,47 <sup>58</sup>	648,3459	680,75 <sup>60</sup>	714,78 <sup>61</sup>	750,51 <sup>62</sup>	788,03 <sup>63</sup>	827,43 <sup>64</sup>
9 ENC.REC HUMANOS,DE CRECHE,DE FISCAL, ALMOXAR FISIOTERAPEUTA, ASSIST. SOCIAL, BIBLIOTEC, NUTRIC FARM., PSICÓL., PSIQUIATRA, VETER, AGRÔ.	719,13 <sup>65</sup>	755,08 <sup>66</sup>	792,83 <sup>67</sup>	832,47 <sup>68</sup>	874,09 <sup>69</sup>	917,79 <sup>70</sup>	963,67 <sup>71</sup>	1001,85 <sup>72</sup>
10 SECRET. J.S.M.	862,93 <sup>73</sup>	906,07 <sup>74</sup>	951,37 <sup>75</sup>	998,93 <sup>76</sup>	1048,87 <sup>77</sup>	1101,31 <sup>78</sup>	1156,37 <sup>79</sup>	1214,18 <sup>80</sup>
11 MÉDICO, DENTISTA, ENFERMEIRA	934,86 <sup>81</sup>	981,60 <sup>82</sup>	1030,68 <sup>83</sup>	1082,21 <sup>84</sup>	1136,32 <sup>85</sup>	1193,13 <sup>86</sup>	1252,78 <sup>87</sup>	1315,41 <sup>88</sup>
12 LANÇADOR	1006,76 <sup>89</sup>	1057,09 <sup>90</sup>	1109,94 <sup>91</sup>	1165,43 <sup>92</sup>	1223,70 <sup>93</sup>	1284,88 <sup>94</sup>	1349,12 <sup>95</sup>	1416,57 <sup>96</sup>
13 SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, TESOUREIRO, CONTADOR	2154,76 <sup>97</sup>	2262,49 <sup>98</sup>	2375,61 <sup>99</sup>	2494,39 <sup>100</sup>	2619,10 <sup>101</sup>	2750,05 <sup>102</sup>	2.887,55	3031,92 <sup>104</sup>

FLS. N.º \_\_\_\_\_  
 PROG. PROC. LES  
 10/08 2008

## QUADRO DE SALÁRIOS

### QUADRO DO MAGISTÉRIO - MARÇO DE 2008 -

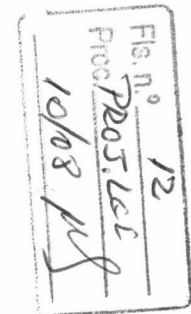
<b>PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I</b>							
PROFESSOR EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 20 HS - 001	671	704,55	739,78	776,77	815,61	856,39	899,2
<b>HORA AULA R\$ (100 HS / MÊS)</b>							
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 24 HS - 133	805,2	845,46	887,73	932,12	978,73	1027,67	1079,05
<b>HORA AULA R\$ (120 HS / MÊS)</b>							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 30 HS - 15	1006,65	1056,98	1109,83	1165,32	1223,59	1284,77	1349
<b>HORA AULA R\$ (150 HS/MÊS)</b>							
<b>PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II</b>							
<b>30 HS SEMANAIS - 150 HS/MÊS</b>							
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 22	1190,98	1250,53	1313,06	1378,71	1447,65	1520,03	1596,03
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIE</b>							
<b>HORA AULA R\$</b>							
<b>PROFESSOR AUXILIAR</b>							
	415,00						

HORA AULA ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 7,93

HORA AULA ENSINO INFANTIL R\$ 6,71

51282247

117202172  
511 150964



**CAMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Fls. n.º	13
Proc.	PROJ. LGE
	10/08

**DESPACHO**

*Em conformidade com a Resolução 01/06 de 22 de novembro de 2006, encaminho para parecer, à Comissão de Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 10/08, de autoria do Poder Executivo.*

*Câmara Municipal, em 18 de março de 2008.*



**JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**  
*Presidente*

*Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.*



**Cecília Setsuco Suzuki Katsutani**  
*Presidente da Comissão*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Fls. n.º	14
Proc.	PROJ. L. 61
	10/08

**DESPACHO**

*Em conformidade com a Resolução nº 01/06 de 22/11/06, encaminho para parecer, à Comissão de Finanças e Orçamento, Projeto de Lei nº 10/08, de autoria do Poder Executivo.*

*Câmara Municipal, em 18 de março de 2008.*

  
**JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**  
*Presidente*

*Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.*

---

**Carlos Fernandes Sanches**  
*Presidente da Comissão*

Fis. nº	15
Proc.	PROJ. LCI
	10/08

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*DESPACHO*

*Solicito análise e parecer da Assessoria Jurídica referente ao Projeto de Lei nº 10/08 autoria do Poder Executivo.*

*Sem mais para o momento, firmo o presente.*

*Câmara Municipal, em 18 de março de 2.008.*



**JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**  
*Presidente*

*Ciente do presente despacho:*

*Data:*

*18/03/2008*

*Assinatura do Assessor Jurídico:*  
*Dr. João Batista Molero Romeiro*

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**  
**Comissão de Justiça e Redação**

Fls. n.º	16
Proc.º	PROJ. LEI
	10/08/08

**PARECER N° 12/08**

**RELATORA:** *Luciana Ribeiro Galante Monteiro*

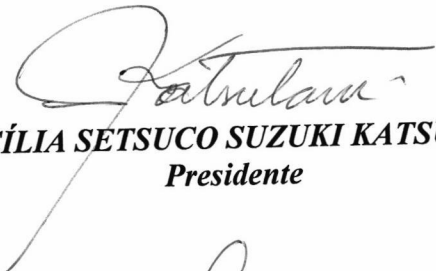
**PROCESSO:** *Projeto de Lei nº 10/08*


**AUTORIA:** *Poder Executivo.*

**ASSUNTO:** *Dispõe sobre: Concede revisão anual de salários aos servidores e dá outras providencias..*

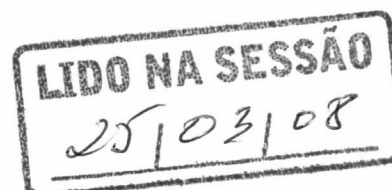
**DATA:** *25 de março de 2008.1*

**PARECER:** *quanto ao aspecto legal, gramatical e lógico a Comissão entende que não há qualquer restrição, sendo o parecer favorável para que a proposta vá à apreciação e votação pelo Plenário.*

  
**CECÍLIA SETSUÇO SUZUKI KATSUTANI**  
*Presidente*

  
**LUCIANA RIBEIRO GALANTE MONTEIRO**  
*Relatora*

  
**JOÃO LINO BAPTISTA**  
*Membro*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**  
**Comissão de Finanças e Orçamento**

Fls. n°	17
Proc.	PROJ. LCL
	10/08

**PARECER** N° 09/08

**RELATOR:** Festo José Selvério

**PROCESSO:** Projeto de Lei n° 10/08

**AUTORIA:** Poder Executivo.

**ASSUNTO:** Dispõe sobre: Concede revisão anual de salários aos servidores e dá outras providencias.

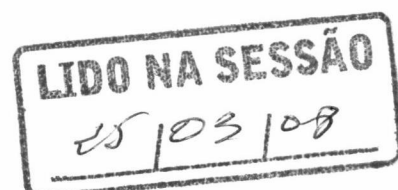
**DATA:** 25 de março de 2008.

**PARECER:** Analisada a presente propositura, a comissão entende que trata-se de gasto pessoal previsto no orçamento, portanto, nada obsta que a mesma vá a apreciação.

**CARLOS FERNANDES SANCHES**  
Presidente

**FESTO JOSÉ SELVÉRIO**  
Relator

**NELSON CARDOSO DOMINGUES**  
Membro



Fis. n.º	19
Proc.	PROS. LEE
	10/08

**Conclusão:** Estando referido Projeto de Lei ajustado aos parâmetros legais, obedecendo os limites de gastos previstos na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas regulamentadoras, SMJ, nada a opor que o mesmo seja encaminhado e colocado à disposição da Câmara para apreciação. É o parecer.

Álvares Machado (SP), 24 de março de 2008.



J. B. Molero Romeiro  
Assessor Jurídico

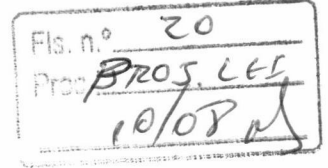




# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## AUTÓGRAFO Nº 09/08



Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado, aprovou, na íntegra, o **PROJETO DE LEI Nº 10/08 – de 10 de março de 2008**, de autoria do Poder Executivo a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este **Autógrafo**, nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 26 de março de 2008.

  
José Carlos Cabrera Parra  
Presidente

  
Cecília Setsuco Suzuki Katsutani  
1º Secretário

  
Feste José Selvério  
2º Secretário

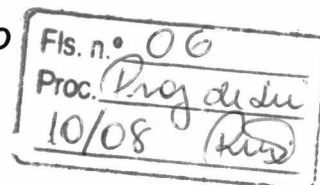
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

  
Alberto Yukio Nakada  
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Lei nº 2541/08



Dispõe sobre: concede revisão anual de salários aos servidores e dá outras providências.

**LUIZ TAKASHI KATSUTANI**, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: “Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei”:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão anual de salários de 5% (cinco por cento) aos servidores municipais, a partir de 1º de março de 2008.


**Art. 2º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no quadro de salários em função do aumento do salário mínimo, estabelecido pelo Governo Federal, a partir de 1º de março de 2008.

**Parágrafo único** – Faz parte integrante desta lei o Anexo I, que estabelece o novo quadro de salários dos servidores municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 26 de março de 2008.

  
**LUIZ TAKASHI KATSUTANI**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**

*Paulo José Villalva Martins*

**PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS**  
Diretor de Administração

Fls. nº 07  
Proc. *Proj de Lei*  
10/08 *(Pia)*

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

*Soraia de Oliveira Silva*

**SORAIA DE OLIVEIRA SILVA**  
Oficial de Gabinete

*DL:*

**DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !**  
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs  
Obs.: a denúncia pode ser anônima